



ESTADÔ DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI Nº 4.555 de 16 de dezembro de 1996.

**CONCEDE À CIDADÃ MARIA JÚLIA CORDEIRO
MANSO DA SILVA PENSÃO ESPECIAL E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**À CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ, decreta e eu sancio-
no a seguinte Lei:**

Art. 1º. Fica concedida à cidadão **MARIA JÚLIA CORDEI-
RO MANSO DA SILVA**, uma pensão especial correspondente a 02 (dois) Salá-
rios Mínimos.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ, 16 de dezembro 1996.

Ronaldo Lessa
RONALDO LESSA
Prefeito

Publicado no DOM

171 12 19 96

[Signature]
Encarregado

